



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

PADRÃO OFICIAL DE RESPOSTA DA PROVA PRÁTICO-PROCESSUAL

Cargo: Procurador Municipal

Peça Processual 30 pontos (Pontuação mínima: 18 pontos)	Desempenho	Padrão Oficial de Resposta da Prova Prático-Processual	Pontuação
	<u>Desempenho Técnico- jurídico</u> 0 a 24 pontos (Pontuação mínima: 12 pontos)	Petição de interposição	
		O(A) candidato(a) deverá elaborar a peça de Contrarrazões de Recurso Especial, em Mandado de Segurança, para buscar perante o STJ a manutenção da denegação da segurança advinda do Tribunal de Justiça local. (0,60)	0,00 / 0,60
		As contrarrazões devem ser interpostas por petição dirigida ao Desembargador Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado X. (1,80)	0,00 / 1,80
		O(a) candidato(a) deve demonstrar o atendimento a intimação para oferecer resposta e que a peça processual seja remetida ao STJ, independentemente de juízo de admissibilidade. (1,80)	0,00 / 1,80
		Endereçamento das razões contra recursais	
		Superior Tribunal de Justiça. (0,60)	0,00 / 0,60
		Partes	
		Recorrente: sociedade empresária LC Ltda (0,60) ; Recorrido: Município SJH (0,60) .	0,00 / 0,60 / 1,20
		Preliminar	
		O(A) candidato(a) deverá abordar as questões preliminares ao mérito, argumentando pelo seu não conhecimento. Desenvolver a tese de inadmissibilidade do Recurso Especial por não superar o filtro da relevância (1,20) , nos termos do Art. 105, § 2º, da CF/88 ou do Art. 1030, do CPC/15. Adicionalmente, que o acórdão recorrido está de acordo com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (0,60) , conforme o § 3º, inciso V, do Art. 105 da CF/88. *(a)	0,00 / 1,20 / 1,80
		Tempestividade e preparo	
		Deve ser indicada a necessidade de recolhimento do preparo pelo Recorrente (0,40) , nos termos do Art. 1007, caput, CPC/15 (0,20) .	0,00 / 0,40 / 0,60
		Fundamentos da peça processual	
		No mérito, o(a) candidato(a) deve indicar que são fatos geradores do ISS as prestações de serviços, nos termos do Art. 156, inciso III, da CRFB/88 e da Lei Complementar nº 116/2003. (1,80)	0,00 / 1,80
		Assim, o STJ assentou que no tocante à base de cálculo, o ISS incide apenas sobre a taxa de agenciamento quando o serviço prestado por sociedade empresária de trabalho temporário for de intermediação, devendo, entretanto, englobar também os valores dos salários e encargos sociais dos trabalhadores por ela contratados nas hipóteses de fornecimento de mão de obra (3,20) , nos termos da Súmula 524 do STJ (1,00) .	0,00 / 3,20 / 4,20



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

	Além disso, deve indicar que, a possibilidade de constituir os créditos tributários não foi alcançada pela decadência. A autuação com lançamento de ofício ocorreu em 05/06/2024, menos de 5 anos após o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado (1,20), nos termos do Art. 173, inciso I, OU do Art. 150, § 4º, ambos do CTN (os pretensos fatos geradores teriam ocorrido entre julho e dezembro de 2020) (0,60).	0,00 / 1,20 / 1,80
	Deve também mencionar que não cabe a condenação em honorários de sucumbência, pois o rito especial do Mandado de Segurança os exclui (1,20), nos termos do Art. 25 da Lei n.º 12.016/2009, da Súmula 512 do STF ou da Súmula 105 do STJ (0,60). *(b)	1,80 Todos os candidatos receberão essa pontuação.
	Pedidos	
	Nos pedidos, deve requerer que seja negado provimento ao recurso para manter denegada a ordem, pois: a) incide ISS sobre os serviços de fornecimento de mão de obra, incluindo os salários dos trabalhadores e encargos sociais na base de cálculo; (2,10) b) a possibilidade de constituir o crédito tributário não foi atingida pela decadência. (2,10)	0,00 / 2,10 / 4,20
	O não provimento ao recurso deve ser dado pelo próprio relator no STJ (monocraticamente), uma vez que a decisão recorrida é contrária à Súmula do STJ. (0,60)	0,00 / 0,60
	Deve-se pedir a condenação do recorrente ao ressarcimento das custas processuais. (0,60)	0,00 / 0,60
	Fechamento	
	Normas de fechamento da peça e mencionar data, local, advogado(a) e OAB. (0,60)	0,00 / 0,60
<u>Desempenho</u> <u>Linguístico</u> 0 a 6 pontos (Pontuação mínima: 3 pontos)	Para cada erro ou inadequação do uso do padrão culto da Língua Portuguesa de: Adequação vocabular ao gênero textual proposto (V); Pontuação (P); Sintaxe e morfossintaxe (S); Concordância e regência verbal e nominal (C); Ortografia e acentuação gráfica (O), será descontado 0,6 pontos. Até o limite de 10 erros e/ou inadequações.	Nenhum erro e/ou inadequação - 6,0 pontos 1 erro e/ou inadequação - 5,4 pontos 2 erros e/ou inadequações - 4,8 pontos 3 erros e/ou inadequações - 4,2 pontos 4 erros e/ou inadequações - 3,6 pontos 5 erros e/ou inadequações - 3,0 pontos 6 erros e/ou inadequações - 2,4 pontos 7 erros e/ou inadequações - 1,8 pontos 8 erros e/ou inadequações - 1,2 pontos 9 erros e/ou inadequações - 0,6 pontos 10 erros e/ou inadequações ou mais - 0,0 ponto

- a) Quesito readequado em razão de deferimento de recurso, que, em suma, reconhece que na condição de recorrido, os argumentos devem refletir teses defensivas pró parte representada, ou seja, nesse quesito o correto é a arguição de preliminares de não conhecimento do recurso.
- b) Quesito anulado em razão de deferimento de recurso, que, em suma, reconhece que não há informações suficientes no enunciado que permitem concluir que a Recorrente iria impugnar parte da decisão que lhe foi favorável. Todos os candidatos receberão essa pontuação.

São José do Hortêncio, 28 de agosto de 2025.